



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

**LEI Nº 4.575, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito especial.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 656.831,49 (seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.012	Recuperação de Vias Urbanas e Rurais- Rec. CIDE	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- CIDEAN	4.446,75

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.551	Recursos de Multas de Trânsito	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- MUTRAN	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	2013	Iluminação Pública	
Ação	2.025	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Conta	33.90.30	Material de Consumo- ILUMAN	309.584,74



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

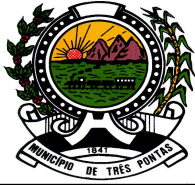
Econômica			
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- ILUMAN	100.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- ILUMAN	200.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios /Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.022	Manutenção da Secretaria de Educação	
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação	4.800,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.045	Piso Fixo e Vigilância e Promoção à Saúde	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais	32.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 216- Contribuição CIDE, do TCEMG, c/c 15.987-5 Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.446,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 na fonte 217- Contrib. Ilum. Publica – COSIP, do TCEMG, no valor de R\$ 609.584,74 (seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), conforme art. 43, §1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios /Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	



**Prefeitura do Município de Três Pontas - MG**  
**"TERRA DO PADRE VICTOR"**

Ação	2.022	Manutenção da Secretaria de Educação	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 169	4.800,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferência do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.045	Piso Fixo e Vigilância e Promoção à Saúde	
Conta Econômica	31.90.13	Obrigações Patronais- ficha 405	32.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.551	Recursos de Multas de Trânsito	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 230	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de fevereiro de 2020.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**